



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

- Ouvidoria: 67 9 9606-1175
- diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
- licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 278 - Segunda-feira, 25 de Abril de 2022

Gabinete do Prefeito

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIO E BENS MÓVEIS** de sua propriedade, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcelio Leite, JUCEMS 03. Os lances poderão ser ofertados a partir do dia 26/04/2022 no endereço eletrônico www.casadeleilos.com.br e continuadamente até o encerramento no dia **17/05/2022** a partir das **14h00min** (horário local), conforme especificações constantes do Edital. Os interessados poderão ser vistoriados pelos interessados, em dias úteis, mediante prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, por meio do(s) telefone(s): (67) 3238-1513 / 3238-1022 / 9.9117-9352, ou e-mail obras@ribasdoriopardo.ms.gov.br com o responsável Sr. Adir, de Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 10h00min e das 13h30min às 15h00min (horário local) da seguinte forma: **a) Lotes: 01 ao 18** – ANTIGA BASE AÉREA - Endereço: Av. Nelson Linio – Bairro Centro; **b) Lote: 19** – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Endereço: R. Joaquim Francisco Lopes nº 2427, Bairro Centro; **c) Lotes: 20 ao 23** – ALMOXARIFADO - Endereço: R. Waldemar Francisco da Silva Nº 800, Bairro Centro, sendo todos os endereços neste município, conforme relação abaixo, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone (67) 3363-7000, ou no site www.casadeleilos.com.br, onde deverão ser ofertados os lances ou e-mail sac@casadeleilos.com.br, após ativação do cadastro, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$ (INICIAL)
01	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL - VW/FUSCA 1300, ANO 1977/1977, COR BRANCA, COMB. GASOL, PLACA BNE2293, RENAVAM 387651993, CHASSI BJ219415, MOTOR BJ219415.	600,00
02	MISTO/CAMIONETA - VW/KOMBI CARAT, ANO 1998/1999, COR BRANCA, COMB. GASOL, PLACA HQH6601, RENAVAM 703050940, CHASSI 9BWZZZ237WP012589, MOTOR UGA129231 (MOTOR COM DECLARAÇÃO).	1.600,00
03	PASSAGEIRO/ONIBUS - IMP/M.BENZ OF 1318, ANO 1993/1994, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA AER7659, RENAVAM 621911739, CHASSI 37295610146372, MOTOR 37295610146372.	2.800,00
04	PASSAGEIRO/ONIBUS - IMP/M.BENZ OF 1318, ANO 1993/1994, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA AER8171, RENAVAM 621942995, CHASSI 37295610146315, MOTOR 37295610146315.	1.400,00
05	PASSAGEIRO/ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2013/2014, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA NRZ3184, RENAVAM 992142610, CHASSI F1CE34811*7185014*, MOTOR F1CE34811*7185014*.	4.400,00

06	CARGA/CAMINHÃO/TANQUE - M.BENZ/L 1113, ANO 1982/1982, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA CNG5395, RENAVAM 376938862, CHASSI 34496310456030, MOTOR SEM MOTOR.	3.800,00
07	CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE - VW/15.180 CNM, ANO 2011/2012, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA NRP8545, RENAVAM 408900539, CHASSI D1A065571, MOTOR SEM MOTOR.	900,00
08	TRATOR - NEW HOLLAND 8430, ANO 1995, COR AZUL.	8.100,00
09	TRATOR - NEW HOLLAND TS100, ANO 2002, COR AZUL.	3.500,00
10	TRATOR - MASSEY FERGUSSON 55, ANO S/INF, COR VERMELHA.	1.050,00
11	IMPLEMENTOS AGRICOLA - ENXADA ROTATIVA, PRANCHA AGRÍCOLA E CARCAÇA.	750,00
12	IMPLEMENTO RODOVIÁRIO - CAÇAMBA FACCHINI SÉRIE 51900 SCFCB, ANO 2011, COR BRANCA.	1.100,00
13	REBOQUE - VARREDORA COLETORA REBOCÁVEL VCR 1500, ANO -, COR BRANCA.	980,00
14	IMPLEMENTOS AGRICOLA - CARRETA TANQUE 2000L CT2000.	200,00
15	IMPLEMENTOS AGRICOLA - REBOQUE TANQUE 4000L CT4000, COR VERDE.	900,00
16	IMPLEMENTOS AGRICOLA - CARRETA DE MADEIRA, COR VERMELHA.	170,00
17	SUCATA - RESERVATÓRIOS, COR AMARELA.	120,00
18	SUCATA - DIVERSOS MATERIAIS.	80,00
19	SUCATA - MOTORES (NÃO DOCUMENTÁVEL).	150,00
20	SUCATA - BENS MÓVEIS: VASOS SANITÁRIOS, CADEIRA DE RODA, MESA DE EXAME, CAMAS HOSPITALAR, AUTOCLAVE, APARELHO DE ONDAS CURTAS E OUTROS.	200,00
21	SUCATA - BENS MÓVEIS: ARQUIVO, ARMÁRIOS, DIVERSAS CADEIRAS, CARTEIRAS, CALHAS E OUTROS.	50,00
22	SUCATA - BENS MÓVEIS: GELADEIRAS, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, FOGÃO INDUSTRIAL E OUTROS.	300,00
23	SUCATA - MATERIAS ELETRÔNICOS: MONTORES, GABINETES, IMPRESSORAS E OUTROS.	250,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 25.04.2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 006/2022

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 001/21 celebrado em 22 de fevereiro de 2021.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr^a. ALESSANDRO COSTA DA SILVA**.

DATA DA RESCISÃO: 20/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 001/2021.

Ribas do Rio Pardo, 20 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
DESPACHO**

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor foi advertido pelo excesso de faltas, onde o mesmo se negou a receber, sendo assinado por testemunhas presenciais;

CONSIDERANDO C.I. n° 142/2022 datada de 20 de abril de 2022 oriunda do Secretário Municipal de Obras;

CONSIDERANDO relatório do Diretor Executivo datado de 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO ofício GAB 125/22;

DEFIRO suspensão imediata de (10) DEZ dias a partir da data de 20 de abril de 2022 até o dia 02 de maio de 2022, sem remuneração.

COMUNIQUE ao servidor sobre o procedimento adotado e arquive-se.

Ribas do Rio Pardo, MS- 20 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo
Port 002/2021

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 117/2022**

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS n° 001/2018, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital n° 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o candidato, na respectiva vaga, conforme Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n° 019, de 03 de abril de 2019, para tomar posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar n° 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse do candidato dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal n° 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

CARGO: Inspetor de Alunos

N.INSC	NOME	CLASS.
435314	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	27
429416	TIAGO DE ARRUDA COSTA	28
432073	JOSÉ EMERSON DE MOURA DOS SANTOS	29
426333	DIONE DE ARAUJO FERREIRA	30
424703	ROSIMEIRE CARLA DOS SANTOS LOPES	31
426368	RENATO DA SILVA COLETE	32
433588	SONIA APARECIDA FERNANDES	33

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- p) Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
- q) Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
- r) Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
- s) Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- f) Hemograma completo;
- g) Glicemia (jejum);
- h) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

DATA: 11/05/2022

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
12:30	INSPETOR DE ALUNOS	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA
12:30	INSPETOR DE ALUNOS	TIAGO DE ARRUDA COSTA
12:30	INSPETOR DE ALUNOS	JOSÉ EMERSON DE MOURA DOS SANTOS
12:30	INSPETOR DE ALUNOS	DIONE DE ARAUJO FERREIRA
12:30	INSPETOR DE ALUNOS	ROSIMEIRE CARLA DOS SANTOS LOPES
12:30	INSPETOR DE ALUNOS	RENATO DA SILVA COLETE
12:30	INSPETOR DE ALUNOS	SONIA APARECIDA FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG N° 118/2022

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o candidato, na respectiva vaga, conforme Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, para tomar posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse do candidato dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I**CARGO: Cozinheira**

N.INSC	NOME	CLASS.
431888	VALDELENA PIRES ALVES	9
432127	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	10
431252	SIRLEI LIMA DA SILVA	11
434601	DEZIANE PEREIRA SANTOS	12
426956	ADRIANA ROSALINA FIDELIS	13
432081	ANNE SANTOS DE OLIVEIRA	14
432209	CLEIDE DONIZETE BUENO	15

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- p) Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
- q) Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
- r) Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
- s) Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- b) Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- c) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- d) VDRL;
- e) Eletroencefalograma;
- f) Parasitológico;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

DATA: 11/05/2022

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
12:30	COZINHEIRA	VALDELENA PIRES ALVES
12:30	COZINHEIRA	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE
12:30	COZINHEIRA	SIRLEI LIMA DA SILVA
12:30	COZINHEIRA	DEZIANE PEREIRA SANTOS
12:30	COZINHEIRA	ADRIANA ROSALINA FIDELIS
12:30	COZINHEIRA	ANNE SANTOS DE OLIVEIRA
12:30	COZINHEIRA	CLEIDE DONIZETE BUENO

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG N° 119/2022

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o candidato, na respectiva vaga, conforme Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, para tomar posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse do candidato dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I**CARGO: Eletricista de Baixa/Alta Tensão**

N.INSC	NOME	CLASS.
430652	EMERSON FLORES LACERDA	2

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- p) Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
- q) Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
- r) Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
- s) Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

DATA: 11/05/2022

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
12:30	ELETRICISTA BAIXA/ALTA TENSÃO	EMERSON FLORESLACERDA

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2022
EDITAL 003**

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO para contratação dos candidatos classificados constantes no ANEXO I, para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização de contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 25 e 26 de abril de 2022.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (sexo masculino);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo (ou declaração de próprio punho);
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
- Conta Bradesco;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Exame Médico Admisional atestando estar apto para a função.

CERTIDÕES:

I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);

II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;

III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

IV – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);

V – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas (TCE e TCU);

VI – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;

VII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral (Esta deve ser solicitada através do telefone/whatsapp: 3238-2498);

DECLARAÇÕES:

I – Declaração de Bens e Valores;

II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

III – Declaração de Nepotismo

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, apresentando-se as cópias e os originais para conferência.

ADRIANA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	101°	03/06/1986	20
FABIANA MARTINS MUNIZ	102°	04/07/1986	20
FABIANA MARQUES NUNES	103°	03/03/1987	20
HELOISA RAMOS DA COSTA	104°	28/04/1988	20

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Port 002/2021

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N° 001/2022/MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conduzido e executado pela Comissão de Seleção Municipal, visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança.

1.2. O candidato selecionado fará parte do Banco de Reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e poderá ser chamado para o desenvolvimento e a execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1. As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, o número de Formador Municipal dependerá do quantitativo de professores regentes inscritos na Formação Continuada “Trilhando Caminhos para o Processo de Alfabetização em MS”, sendo o mínimo de 10 (dez) inscritos no município para que se tenha a concessão de um formador. Ressalta-se que em caso de redução do quantitativo de professores nas turmas formadas, poderá haver diminuição no número de formadores.

1.4. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao percebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022.

1.5. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.6. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) deverá ser servidor público, profissional da educação;
- b) possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;
- c) ter experiência comprovada no magistério, de no mínimo 3 (três) anos;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
- f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

3.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores do município (rede estadual e municipais) das turmas atendidas pelo Programa em que estiver alocado.

3.2. Realizar acompanhamento pedagógico em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do Programa.

3.3. Orientar os professores quanto a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios sobre as ações do Programa e mapeamento de boas práticas.

3.4. Incentivar a participação dos professores nos encontros formativos.

3.5. Criar estratégias com o coordenador municipal no acompanhamento do processo de formação continuada dos professores.

3.6. Dar suporte às estratégias de acompanhamento das formações adotadas pela SED-MS no âmbito do Programa.

3.7. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

3.8. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com o Coordenador Municipal.

3.9. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação.

3.10. Ser Formador e Tutor dos professores no Sistema *Moodle*.

3.11. Operacionalizar os encontros formativos de acordo com as orientações da SED-MS e da Secretaria Municipal de Educação.

3.12. Participar das ações vinculadas ao Programa, promovidas pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação.

3.13. Participar de todas as reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa.

3.14. Enviar plano de trabalho, relatórios mensais de bolsa, lista de frequência das formações realizadas, conforme orientações da SED-MS.

3.15. Cumprir os prazos relacionados às formações do Programa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2. Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3. Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4. A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital

4.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6. Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição de modo presencial na Secretaria Municipal de Educação na Avenida Aureliano Moura Brandão, número 325, no período 26 e 27/04/2022 até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;

5.2. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5. O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6. O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá apresentar o formulário de inscrição preenchido e as cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) Holerite atualizado;

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

e) Comprovação de experiência profissional no magistério, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9. A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa “Análise Curricular” e a segunda etapa “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular

a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa a fim de classificação do candidato.
- 6.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- 6.3.** Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.
- 6.4.** O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:
- No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado, por meio do diário oficial;
 - O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
 - Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
 - Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

- 7.1.** Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.
- 7.2.** A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.
- 7.3.** O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos na Formação Continuada.
- 7.4.** Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de **Formador Municipal**.
- 7.5.** O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio diário oficial.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	25/04/2022
	Período de Inscrições e Entrevistas	26 e 27/04/2022
	Publicação da relação dos candidatos inscritos e suas pontuações no Processo Seletivo	29/04/2022
	Prazo para interposição de recurso -	02 e 03/05/2022
	Lista final de candidatos aptos após análise de recurso.	04/05/2022

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1.** O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.
- 9.2.** O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.3.** Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.
- 9.4.** A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.5. O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.6. O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.020, de 1º de abril de 2022.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3. Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de abril de 2022.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

LUCINEIA GODOI LOPES

Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza

ANEXO I DO EDITAL N. 001/2022 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando- se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei N° 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições relacionadas no item 4 deste Edital do Formador Municipal,	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL 001/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FORMADOR MUNICIPAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Data de Nascimento _____/_____/_____
Sexo: Masc. Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: _____ Trab.: _____ Cel.: _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____

Rede de ensino: Municipal Estadual Federal
Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício: Efetivo Convocado
Função atual na Escola ou na Instituição:
 Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

SIM

NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

**Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N° 036/SEMED/2022**

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores formadores municipais do Programa MS Alfabetiza conforme Edital 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à constituição do banco reserva de colaboradores para a função de formador municipal do Programa MS Alfabetiza.

- Josiane Luana da Silva – Presidente;
- Regina Maura Ferreira Angelo – Membro;
- Márcia Helena Coene de Jesus – Membro

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO N° 018/2022**

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marislene Cândido Ribeiro Delgado para atuar como fiscal de Contrato nº 018/2022 originado pregão presencial nº 003/2021, Processo 011/2021, objeto: aquisições de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretaria do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de março de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO N° 019/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marislene Cândido Ribeiro Delgado para atuar como fiscal de Contrato nº 019/2022 originado pregão presencial nº 003/2021, Processo 011/2021, objeto: aquisições de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretaria do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de março de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorreção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010
BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANÇETE FINANCEIRO - ABRIL/2017				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
TÍTULOS	ANTERIOR	RECEITAS	ACUMULADO	TÍTULOS	ANTERIOR	DESPESSAS
NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA PATRIMONIAL	307,77	65,38	373,15	Gestão Ambiental	529.851,33	148.189,64
S O M A ----->	307,77	65,38	373,15	S O M A ----->	529.851,33	148.189,64
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
EMPENHOS A PAGAR	529.851,33	148.189,64	678.040,97	EMPENHOS A PAGAR - PAGO	313.244,98	180.045,27
S O M A ----->	529.851,33	148.189,64	678.040,97	S O M A ----->	313.244,98	180.045,27
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES		
I.N.S.S - Servidores	24.040,41	11.783,43	35.823,84	I.N.S.S - Servidores	17.643,59	9.205,35
I.N.S.S - Fornecedores - Pf		4.094,53	4.094,53	I.R.R.F - Servidores	5.639,76	1.187,94
I.R.R.F - Servidores	10.460,67	6.358,54	16.819,21	Crédito Consignado - Caixa Económica Fed	13.391,95	3.028,71
Crédito Consignado - Caixa Económica Fed	16.420,66	12.114,84	28.535,50	Crédito Consignado - Bradesco S/a	11.953,55	5.304,49
Crédito Consignado - Bradesco S/a	18.830,64	11.917,09	30.747,73	Convênio - Hstu Seguro Sincard	12.405,15	3.616,61
Convênio - Hstu Seguro Sincard	8.050,12	4.452,02	12.502,14	Zurich Minas Brasil Seguro S/a	353,28	133,40
Zurich Minas Brasil Seguro S/a	372,72	238,20	610,92	Desc. Plano de Saúde Cassems	11.540,44	11.540,44
Desc. Plano de Saúde Cassems	9.975,84	6.384,55	16.360,39	Desc. Plano de Saúde Cassems (agregados)	1.078,00	1.078,00
Desc. Plano de Saúde Cassems (agregados)	808,50	539,00	1.347,50	Salario Família	186,42	93,21
Salario Família	248,56	124,28	372,84	S O M A ----->	74.192,14	22.569,71
S O M A ----->	89.208,12	58.006,48	147.214,60			
OUTRAS OPERAÇÕES				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
Transferências A Fundos	333.367,38	139.569,81	472.937,19	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	46.464,75	41.491,44
S O M A ----->	333.367,38	139.569,81	472.937,19	S O M A ----->	46.464,75	41.491,44
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR						
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	11.018,60	46.464,75	11.018,60			
S O M A ----->	11.018,60	46.464,75	11.018,60			
TOTAL GERAL	963.753,20	392.296,06	1.309.584,51			
				963.753,20	392.296,06	1.309.584,51

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorreção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010
BALANÇETE FINANCEIRO - AGOSTO/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
 Lei Municipal 947/2010

BALANÇETE FINANCEIRO - AGOSTO/2017

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESSAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA PATRIMONIAL	153,55	14,24	167,79	18-Gestão Ambiental	163.789,10	101.085,48	264.874,58
S O M A ----->	153,55	14,24	167,79	S O M A ----->	163.789,10	101.085,48	264.874,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
EMPENHOS A PAGAR	163.789,10	101.085,48	264.874,58	EMPENHOS A PAGAR - PAGO	102.996,33	58.527,80	161.524,13
S O M A ----->	163.789,10	101.085,48	264.874,58	S O M A ----->	102.996,33	58.527,80	161.524,13
CONSIGNAÇÕES							
I.N.S.S - Servidores	7.923,57	4.070,04	11.993,61	I.N.S.S - Servidores	4.219,12	9.203,35	13.424,47
I.R.R.F - Servidores	3.413,85	1.799,11	5.212,96	I.R.R.F - Servidores	2.225,91	1.187,94	3.413,85
Crédito Consignado - Caixa Económica Fed	5.181,62	3.028,71	8.210,33	Crédito Consignado - Caixa Económica Fed	5.181,62	5.181,62	
Crédito Consignado - Bradesco S/a	5.863,54	3.739,27	9.602,81	Crédito Consignado - Bradesco S/a	3.205,91	2.657,63	5.863,54
Convênio - Hstu Seguro Sincard	3.033,02	930,30	3.963,32	Convênio - Hstu Seguro Sincard	3.033,02	2.224,96	5.257,98
Zurich Minas Brasil Seguro S/a	124,24	62,12	186,36	Zurich Minas Brasil Seguro S/a	124,24	124,24	
Desc. Plano de Saúde Cassems	3.280,06	1.710,17	4.996,23	Desc. Plano de Saúde Cassems	3.286,06	3.286,06	
Desc. Plano de Saúde Cassems (agregados)	265,50	134,75	404,25	Desc. Plano de Saúde Cassems (agregados)	269,50	269,50	
Salario Família	62,14	124,28	186,42	Salario Família	62,14	62,14	124,28
S O M A ----->	29.157,54	15.598,75	44.756,29	S O M A ----->	21.607,52	15.338,02	36.945,54
OUTRAS OPERAÇÕES							
Transferências A Fundos	108.493,67	50.681,85	159.175,52	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	18.710,21	11.139,23	11.139,23
S O M A ----->	108.493,67	50.681,85	159.175,52	S O M A ----->	18.710,21	11.139,23	11.139,23
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	5.509,30	18.710,21	5.509,30				
S O M A ----->	5.509,30	18.710,21	5.509,30				
TOTAL GERAL	307.103,16	186.090,53	474.483,48		307.103,16	186.090,53	474.483,48

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorreção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010
BALANÇETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
 Lei Municipal 947/2010

BALANÇETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2017

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESSAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA PATRIMONIAL	252,62	51,36	303,98	18-Gestão Ambiental	529.551,33	100.905,88	630.457,21
S O M A ----->	252,62	51,36	303,98	S O M A ----->	529.551,33	100.905,88	630.457,21
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
EMPENHOS A PAGAR	529.551,33	100.905,88	630.457,21	EMPENHOS A PAGAR - PAGO	313.244,98	180.045,27	493.290,25
S O M A ----->	529.551,33	100.905,88	630.457,21	S O M A ----->	313.244,98	180.045,27	493.290,25
CONSIGNAÇÕES							
I.N.S.S - Servidores	24.040,41	11.783,43	35.823,84	I.N.S.S - Servidores	17.643,59	9.205,35	26.848,94
I.N.S.S - Fornecedores - Pf		4.094,53	4.094,53	I.R.R.F - Servidores	5.639,76	1.187,94	6.827,70
I.R.R.F - Servidores	10.460,67	6.358,54	16.819,21	Crédito Consignado - Caixa Económica Fed	13.391,95	3.028,71	16.420,66
Crédito Consignado - Caixa Económica Fed	16.420,66	12.114,84	28.535,50	Crédito Consignado - Bradesco S/a	11.953,55	5.304,49	17.258,04
Crédito Consignado - Bradesco S/a	18.830,64	11.917,09	30.747,73	Convênio - Hstu Seguro Sincard	12.405,15	3.616,61	16.021,76
Convênio - Hstu Seguro Sincard	8.050,12	4.452,02	12.502,14	Zurich Minas Brasil Seguro S/a	353,28	133,40	486,68
Zurich Minas Brasil Seguro S/a	372,72	238,20	610,92	Desc. Plano de Saúde Cassems	11.540,44	11.540,44	
Desc. Plano de Saúde Cassems	9.975,84	6.384,55	16.360,39	Desc. Plano de Saúde Cassems (agregados)	1.078,00	1.078,00	
Desc. Plano de Saúde Cassems (agregados)	808,50	539,00	1.347,50	Salario Família	186,42	93,21	279,63
Salario Família	248,56	124,28	372,84	S O M A ----->	74.192,14	22.569,71	96.761,85
S O M A ----->	89.208,12	58.006,48	147.214,60				
OUTRAS OPERAÇÕES							
Transferências A Fundos	333.367,38	139.569,81	472.937,19	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	43.654,95	38.667,62	38.667,62
S O M A ----->	333.367,38	139.569,81	472.937,19	S O M A ----->	43.654,95	38.667,62	38.667,62
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	8.263,95	43.654,95	8.263,95				
S O M A ----->	8.263,95	43.654,95	8.263,95				
TOTAL GERAL	960.643,40	342.188,48	1.259.176,93	TOTAL GERAL	960.643,40	342.188,48	1.259.176,93

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorrção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE Lei Municipal 947/2010 Comparativo da Receita Anual Período: Janeiro à Abril de 2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Ribas do Rio Pardo
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Comparativo da Receita Anual
PERÍODO : [Janeiro à Abril de 2017]

Código	Nome	Fonte	Orç. Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
1.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES		30.000,00	20,08	15,96	19,11	14,02	69,17
1.1.0.0.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.000	TAXAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.21.00.000	Taxa de Fiscalização E Controle Ambiental	100000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	20,08	15,96	19,11	14,02	69,17
1.3.2.0.00.000	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS		1.000,00	20,08	15,96	19,11	14,02	69,17
1.3.2.5.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000,00	20,08	15,96	19,11	14,02	69,17
1.3.2.5.01.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		0,00	20,08	15,96	19,11	14,02	69,17
1.3.2.5.01.02.000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Receitas	100000	0,00	20,08	15,96	19,11	14,02	69,17
1.3.2.5.02.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.000	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinc.	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS:			30.000,00	20,08	15,96	19,11	14,02	69,17

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorrção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE Lei Municipal 947/2010 Comparativo da Receita Anual Período: Maio à Setembro de 2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Ribas do Rio Pardo
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Comparativo da Receita Anual
PERÍODO : [Maio à Setembro de 2017]

Código	Nome	Fonte	Orç. Inicial	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
1.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES		30.000,00	16,14	12,86	0,23	0,22	29,45
1.1.0.0.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA		29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.2.0.00.000	TAXAS		29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.2.1.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.2.1.21.00.000	Taxa de Fiscalização E Controle Ambiental	100000	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	16,14	12,86	0,23	0,22	29,45
1.3.2.0.00.000	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS		1.000,00	16,14	12,86	0,23	0,22	29,45
1.3.2.5.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000,00	16,14	12,86	0,23	0,22	29,45
1.3.2.5.01.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		0,00	16,14	12,86	0,23	0,22	29,45
1.3.2.5.01.02.000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Receitas	100000	0,00	16,14	12,86	0,23	0,22	29,45
1.3.2.5.02.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.2.5.02.99.000	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinc.	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAIS:			30.000,00	16,14	12,86	0,23	0,22	29,45

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorrção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE Lei Municipal 947/2010 Comparativo da Receita Anual Período: Setembro à Dezembro de 2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Ribas do Rio Pardo
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Comparativo da Receita Anual
PERÍODO : [Setembro à Dezembro de 2017]

Código	Nome	Fonte	Orç. Inicial	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES		30.000,00	0,16	0,16	0,13	37,12	37,57
1.1.0.0.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA		29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.2.0.00.000	TAXAS		29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.2.1.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.1.2.1.21.00.000	Taxa de Fiscalização E Controle Ambiental	100000	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	0,16	0,16	0,13	37,12	37,57
1.3.2.0.00.000	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS		1.000,00	0,16	0,16	0,13	37,12	37,57
1.3.2.5.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000,00	0,16	0,16	0,13	37,12	37,57
1.3.2.5.01.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		0,00	0,16	0,16	0,13	37,12	37,57
1.3.2.5.01.02.000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Receitas	100000	0,00	0,16	0,16	0,13	37,12	37,57
1.3.2.5.02.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.2.5.02.99.000	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinc.	100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAIS:			30.000,00	0,16	0,16	0,13	37,12	37,57

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorrção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE Lei Municipal 947/2010 LISTAGEM DE EMPENHOS Período: 01/01/2017 à 30/04/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010

Sistema de Contabilidade Pública

LISTAGEM DE EMPENHOS
Período : 01/01/2017 a 30/04/2017

Emissão	Gestão	Emp	Nome do Credor	Função Programática	Valor Emitido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo à pagar
02/01/2017	8	1	BANCO DO BRASIL S/A	1102.18.541.503.2108.3390398.100000	300,00	0,00	0,00	300,00
DESPESA EMPENHADA REF.Valor ESTIMADO PARA COBRIR DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS DO EXERCICIO DIE 2017								
25/04/2017	8	2	FOLHA PAGTO = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1102.18.541.503.2108.3190110.100000	38.143,09	38.143,09	0,00	38.143,09
DESPESA EMPENHADA REF. VENCIMENTOS COMP ABR/2017								
25/04/2017	8	3	INSS = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1102.18.541.503.2108.3190130.100000	7.564,78	7.564,78	0,00	7.564,78
DESPESA EMPENHADA REF.INSS PATRONAL COMP ABR / 2017								
25/04/2017	8	4	PLANO DE SAUDE CASEMS	1102.18.541.503.2108.3390399.100000	1.575,89	1.575,89	0,00	1.575,89
DESPESA EMPENHADA REF. PLANO DE SAUDE CASEMS COMP ABR/2017								
Total Geral.....:					47.583,76	47.283,76	0,00	47.583,76

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorrção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE Lei Municipal 947/2010 LISTAGEM DE EMPENHOS Período: 01/05/2017 à 31/08/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010

Sistema de Contabilidade Pública

LISTAGEM DE EMPENHOS
Período : 01/05/2017 a 31/08/2017

Emissão	Gestão	Emp	Nome do Credor	Função Programática	Valor Emitido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo à pagar
05/06/2017	8	5	IMASUL- INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MÁ	1102.18.541.503.2108.3390399.100000	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
DESPESA EMPENHADA REF. AUTO DE INFRAÇÃO AI000946/2016								
29/06/2017	8	6	FOLHA PAGTO = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190110.100000	46.029,26	46.029,26	46.029,26	0,00
DESPESA EMPENHADA REF. VENCIMENTOS COMP. JUNHO/2017.								
29/06/2017	8	7	INSS = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190130.100000	8.511,52	8.511,52	8.511,52	0,00
DESPESA EMPENHADA REF. INSS PATRONAL COMP. JUN/2017.								
29/06/2017	8	8	PLANO DE SAUDE CASEMS	1202.18.541.503.2108.3390395.100000	1.710,17	1.710,17	1.710,17	0,00
DESPESA EMPENHADA REF. PLANO DE SAUDE PATRONAL COMP. JUN/2017.								
28/07/2017	8	9	INSS = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190130.100000	8.219,40	8.219,40	8.219,40	0,00
DESPESA EMPENHADA REF. INSS PATRONAL COMP. JULHO/2017.								
28/07/2017	8	10	PLANO DE SAUDE CASEMS	1202.18.541.503.2108.3390395.100000	1.710,17	1.710,17	0,00	1.710,17
DESPESA EMPENHADA REF. PLANO DE SAUDE COMP JULHO / 2017								
28/07/2017	8	11	FOLHA PAGTO = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190110.100000	42.724,82	42.724,82	42.724,82	0,00
DESPESA EMPENHADA REF. VENCIMENTOS COMP JULHO / 2017								
29/08/2017	8	12	FOLHA PAGTO = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190110.100000	43.725,00	43.725,00	0,00	43.725,00
DESPESA EMPENHADA REF.VENCIMENTOS COMP AGOSTO / 2017								
29/08/2017	8	13	INSS = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190130.100000	8.383,17	8.383,17	0,00	8.383,17
DESPESA EMPENHADA REF. INSS PATRONAL COMP AGOSTO / 17								
29/08/2017	8	14	PLANO DE SAUDE CASEMS	1202.18.541.503.2108.3390399.100000	1.693,55	1.693,55	0,00	1.693,55
DESPESA EMPENHADA REF. PLANO DE SAUDE COMP AGOSTO / 17								
Total Geral.....:					169.707,06	169.707,06	114.195,17	55.511,89

Coordenadoria de Contabilidade

Republica-se Por Incorreção

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Lei Municipal 947/2010
LISTAGEM DE EMPENHOS
Período: 01/09/2017 à 31/12/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
 Lei Municipal 947/2010

Sistema de Contabilidade Pública

LISTAGEM DE EMPENHOS
 Período : 01/09/2017 a 31/12/2017

Emissão	Gestão	Emp	Nome do Credor	Função Programática	Valor Emitido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo à pagar
29/09/2017	8	15	FOLHA PAGTO = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190110.100000	41.286,39	41.286,39	41.286,39	0,00
DESPESA EMPENHADA REF.VENCIMENTOS COMP SETEMBRO / 2017								
29/09/2017	8	16	INSS = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190130.100000	8.163,73	8.163,73	0,00	8.163,73
DESPESA EMPENHADA REF. INSS PATRONAL COMP SETEMBRO / 2017								
29/09/2017	8	17	PLANO DE SAÚDE CASSEMS	1202.18.541.503.2108.3390399.100000	1.564,60	1.564,60	1.564,60	0,00
DESPESA EMPENHADA REF.PLANO DE SAÚDE COMP SETEMBRO / 17								
26/10/2017	8	18	FOLHA PAGTO = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190110.100000	40.639,06	40.639,06	40.639,06	0,00
DESPESA EMPENHADA REF.VENCIMENTOS COMP OUTUBRO / 2017								
26/10/2017	8	19	INSS = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190130.100000	8.127,78	8.127,78	0,00	8.127,78
DESPESA EMPENHADA REF. INSS PATRONAL COMP OUTUBRO / 2017								
26/10/2017	8	20	PLANO DE SAÚDE CASSEMS	1202.18.541.503.2108.3390399.100000	1.564,60	1.564,60	1.564,60	0,00
DESPESA EMPENHADA REF.PLANO DE SAÚDE COMP OUTUBRO / 17								
23/11/2017	8	21	FOLHA PAGTO = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190110.100000	37.983,42	37.983,42	37.983,42	0,00
DESPESA EMPENHADA REF. VENCIMENTOS COM NOVEMBRO / 17								
23/11/2017	8	22	INSS = FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1202.18.541.503.2108.3190130.100000	7.596,65	7.596,65	0,00	7.596,65
DESPESA EMPENHADA REF. INSS PATRONAL COMP NOVEMBRO / 17								
23/11/2017	8	23	PLANO DE SAÚDE CASSEMS	1202.18.541.503.2108.3390399.100000	1.545,18	1.545,18	0,00	1.545,18
DESPESA EMPENHADA REF.PLANO DE SAÚDE COMP NOVEMBRO / 17								
Total Geral.....:				148.471,41	148.471,41	123.038,07	25.433,34	

Departamento de Licitações
AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021 - CREDENCIAMENTO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA –16

PROCESSO N° 068/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa (s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

I – DA INSTALAÇÃO: Às quatorze horas do dia 20 de abril de 2022 (**20.04.2022**), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo-MS, a CAP (Comissão de Avaliação do Processo) composta pela Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros: Erica Jurado Fernandes- presidente, Adriana Siqueira Lins - membro, Dianacris Aparecida Capecci Conceição- membro, designados pela Portaria nº 038/2022, publicada no Diário Oficial deste município em 31 de março de 2022, juntamente com a representante da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Josi Aparecida Avelino de Paula, objetivando apreciar, analisar e julgar a Chamada Pública N° 003/2021 - Credenciamento, Processo nº 068/2021, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

II – DO OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

III – DOS INTERESSADOS: Protocolou envelope de documentação para o presente procedimento a empresa: **(1)** Charles Alessandro Alvarenga, inscrito no CNPJ sob n.º 44.276.306/0001-40.

IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Iniciado os trabalhos a CAP procedeu rubricas no envelope lacrado apresentado pela interessada, sendo este aberto e a documentação analisada. Da análise resta constado:

Interessado	Resultado da Análise:
(1) Charles Alessandro Alvarenga.	Atendeu aos requisitos do edital para especialidade Clínico geral e Médico Auxiliar de Cirurgia.

V - DA HABILITAÇÃO: Por sequência a interessado foi declarado HABILITADO para o presente certame nas condições abaixo especificadas:

Interessado	Habilitado
Charles Alessandro Alvarenga.	Especialidade Clínico Geral e Médico Auxiliar de Cirurgia.

As documentações foram rubricadas pela CAP, dando-se a sua inserção no presente procedimento.

VI – DO RESULTADO: Declara-se o HABILITADO abaixo especificados aptos a se credenciar na Chamada Pública N° 003/2021, Processo N° 068/2021, para prestação de serviços na área da saúde, nas seguintes condições:

Protocolo	nº 2184
Razão Social/Nome	Charles Alessandro Alvarenga
Profissional	Charles Alessandro Alvarenga
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -20% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico – Clínico Geral com insalubridade
Médico Auxiliar de Cirurgia	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade.
Médico Auxiliar de Cirurgia	Procedimento Cirúrgico Médico Auxiliar de Cirurgia

VII - DO RECURSO- Declara-se aberto o prazo recursal de conformidade com edital.

VIII- ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião às 14h45min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes autorizados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de abril de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES
Presidente da C.P.L.

ADRIANA SIQUEIRA LINS
Membro

DIANACRIS APARECIDA CAPECCI CONCEIÇÃO
Membro

JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Gêneros Alimentícios** para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise da (s) amostra (s) da (s) proponente (s) mais bem classificada (s) no presente certame, nas seguintes condições.

DO RESULTADO: Foram APROVADA (S) a (s) amostra (s) apresentada (s) conforme abaixo especificado:

EMPRESA JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.129.178/0001-50.

ITEM 2 - CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM CUBOS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM 3 – CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM ISCAS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM 4 - Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: congelado pelo método IQF, máximo de 10% de gordura e/ou sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

EMPRESA S.E. OLIVEIRA ÁVILA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26.

ITEM 9 – CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM CUBOS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM 11 – Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: congelado pelo método IQF, máximo de 10% de gordura e/ou sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM 93 - Carne - Origem: frango; Corte: filé de coxa e sobrecoxa desossado em cubos; Requisito: congelado pelo método IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: amarelo rosado; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM 97 – CARNE DE PEIXE MECANICAMENTE SEPARADA CONGELADA - (CARNE DE TILÁPIA) CONTENDO PESO LÍQUIDO 1 KG, produto deverá apresentar-se de forma desfiado, sem a presença de espinhas, pele e escamas, composta de: 100 % de carne de tilápia. Deverá apresentar a cor característica do produto, cor rosa claro, com textura firme, com o sabor e odor característico fresco. Deverá ser processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. As características sensoriais, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, deverão seguir os padrões estabelecidos nas legislações vigentes: Decreto n° 9.013, de 29 de março de 2017, Portaria n° 05, de 08 de novembro de 1988, Portaria n° 368, de 04 de setembro de 1997, Portaria n° 46, de 10 de fevereiro de 1998, RDC n° 12, de 02 de janeiro de 2001, RDC n° 14, de 28 de março de 2014. Validade máxima de 12 meses, sendo que no momento da entrega o produto deverá ter fabricação de 15 dias. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno de baixa densidade, termos soldado, transparente, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 Kg.

ITEM 98 – Carne - Origem: suína; Corte: pernil em cubos; Requisito: congelado pelo método IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: entre rosada e avermelhada; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ n° 27.024.068/0001-67, não apresentou a amostra para o item 10 - CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM ISCAS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de abril 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Gêneros Alimentícios** para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio CONVOCA a empresa **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 18.309.975/0001-61 segunda colocada do item 10 do Pregão Presencial n° 015/2022 para no prazo de 03 (três) dias úteis da data desta publicação, apresentar nas condições do Edital e Termo de Referencia, amostra do ITEM 10 - CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM ISCAS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Dados complementares: informações

complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de abril de 2022.

VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA
Pregoeiro

**BOLETIM
BOLETIM DA TESOURARIA**

14/04/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	399.786,14
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.625,14
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.362.040,41
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	694.756,33
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.072.783,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	491.919,19
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,00
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	602.716,79
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.562.420,50
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	668.368,58
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.508.594,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.602.531,48
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.845.678,28
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	67.262,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	64.544,16
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	459.038,11
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	196,29
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.388.375,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	172.207,90
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.958.525,23
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.401,04
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.165.647,54
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	363.340,81
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	317,64
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	597.425,97
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	68.320,66
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	149.200,24
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	1.321,13
TOTAL		44.335.276,34

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	171.428,61
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	482,18
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.498,29
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,03

B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	160.082,34
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	192.057,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.035,99
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,60
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.838,84
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.026,13
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	354,18
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.232,67
TOTAL		578.075,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	176.497,84
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.169.707,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,89
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.604,06
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	168,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,25
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	123,15
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.403,91
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,81
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	193,82
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	536.756,75
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.142.591,67
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.353,01
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	617.807,37
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.736.325,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	239.171,15
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	216.879,74
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.847,55
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	125.913,15
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.984,78
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.203,20
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	55.406,64
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	58.719,06
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.189,01
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	243,54
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,72
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,02
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,71
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	166.533,31
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.688,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	306.089,12
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.331.960,95

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		542.966,18
-----------------------	--	------------

B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		683.349,52
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		34.478,56
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		644.153,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.200,84
TOTAL		1.908.149,03

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS



AUDIÊNCIA PÚBLICA

27 de abril
18 horas
Auditório da Câmara Municipal

Tema
Diagnóstico

Debate dos principais apontamentos levantados no diagnóstico e mais do que isso, registrar contribuições para os trabalhos de **REVISÃO DO PLANO DIRETOR.**

REVISÃO PLANO DIRETOR
Ribas do Rio Pardo-MS

PARTICIPATIVO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segundo à Sexta das 7h às 15h e das 18h às 17h.

Vigilância em SAÚDE